



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 210/2006 de 22 de setembro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.780/2005.

PROJETO-DE-LEI nº 101/2006 de 22 de setembro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei nº 3.935/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 105/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 19 de setembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
210/2006
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 101 que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.780/2005".

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Contabilidade, solicitou que fosse encaminhado Projeto de Lei para apreciação desse Egrégio Legislativo, com vistas a aditar a Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005, qual seja, Plano Plurianual.

Assim, o Projeto de Lei que segue objetiva a inclusão de programas no Anexo I do Plano Plurianual, os quais possibilitarão a realização de obras pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, em várias ruas de nosso Município, como pavimentação de pedra basáltica e pavimentação asfáltica, construção de muro de contenção e redes de esgoto.

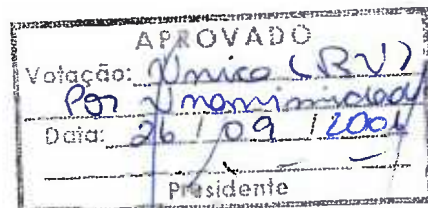
Diante do exposto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.780/2005.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a incluir nos Programas constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2006 a 2009"*, conforme o descrito no Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA	PÚBLICO ALVO	VALORES
14.12 - Muros de Contenção	Rua José Alberici	20.000,00
14.14 - Pavimentação pedra basáltica ou blocos de cimento	Rua Antonio Peruffo	90.000,00
	Rua Lajeadense	110.000,00
	Rua Giordano Panazzollo	25.000,00
	Travessa Maria Filipon Di Bernardi	50.000,00
14.15 - Pavimentação Asfáltica	Rua Marques de Souza	165.000,00
	Rua Fortunato João Rizzardo	60.000,00
	Rua Luiz Alegretti	156.000,00
	Rua Professor Ângelo Ross	71.000,00
	Rua Julio Lorenzoni	38.000,00
14.17 - Rede de Esgoto – (Pluvial-Cloacal)	Rua Goiânia esquina c/ a Rua Senador Alberto Pasqualini	65.000,00
	Rua Refatti	80.000,00
	Rua Domingos Rubecchini até a Vila dos Eucaliptos	80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 189/2006

Processo nº 210/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 101/2006, do Poder Executivo, que *Adita a Lei Municipal nº 3.780/2005*.

O presente projeto de lei, visa aditar a Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 – Plano Plurianual para o período 2006/2009 – para incluir os programas de construção de muros de contenção, de pavimentação de pedra basáltica, de pavimentação asfáltica, e de contenção de rede de esgoto, nas vias públicas indicadas no Anexo I da proposta, conforme valores ali especificados.

Segundo consta da exposição de motivos anexa ao projeto, o Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou tal inclusão para possibilitar a realização das referidas obras pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação do projeto de lei em análise. /

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 210/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 3.826/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 048/2006 que **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.378/2005 E Nº 3.826/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, exaram o seguinte parecer:

O projeto em questão visa aditar o Plano Plurianual a fim de viabilizar a concretização das obras em várias ruas de nosso Município, como pavimentação de pedra basáltica e pavimentação asfáltica, construção de muro de contenção e redes de esgoto.

Tendo em vista tratar-se de questão de interesse comunitário e social, essa Comissão entende que a matéria tem condições de tramitar e ser votada.

É o parecer.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALEDIR RIBEIRO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINÚSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **210/2006**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.780/2005 – PPA**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 210/2006, que insere o Projeto de Lei nº 101, de 22 de setembro de 2006, o qual “ **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.780/2005 – PPA** ”, é de parecer favorável a aprovação da matéria, pois o mesmo prevê a inclusão de programas no Anexo I do Plano Plurianual, que possibilitarão a realização de obras pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês setembro de dois mil e seis..

Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**

Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**

Membro Efetivo